



SUMOL+COMPAL, SA

Sede: Estrada da Portela, 9 - Portela de Carnaxide
2790-124 Carnaxide - Portugal
Tel. (+351) 214 243 500 . Fax. (+351) 212 487 765
www.sumolcompal.pt

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 1 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas de 2008.

O Conselho de Administração

Carnaxide, 12 de Maio de 2009.



SUMOL+COMPAL, SA

Sede: Estrada da Portela, 9 - Portela de Carnaxide
2790-124 Carnaxide - Portugal
Tel. (+351) 214 243 500 . Fax: (+351) 212 487 765
www.sumolcompal.pt

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 2 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove que os resultados de -13.677.178,24 Euros (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos negativos) sejam transferidos para resultados retidos.

O Conselho de Administração

Carnaxide, 12 de Maio de 2009.



**PROPOSTA DA REFRIGOR, SGPS, S.A., PARA O PONTO 3 DA ASSEMBLEIA
GERAL ANUAL DE 27/05/2009**

A Refrigor, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral aprove um voto de confiança no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal e nos seus respectivos membros.

O Conselho de Administração

Carnaxide, 12 de Maio de 2009.



SUMOL+COMPAL, SA

Sede: Estrada da Portela, 9 - Portela de Carnaxide
2790-124 Carnaxide - Portugal
Tel. (+351) 214 243 500 . Fax (+351) 212 487 765
www.sumolcompal.pt

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 4 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

Nos termos dos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que seja autorizado a adquirir e alienar acções próprias nos seguintes termos:

- a) O número máximo de acções a adquirir não poderá exceder 10% do capital social; o prazo durante o qual a aquisição se poderá efectuar não excederá 18 meses contados da data da deliberação; as aquisições serão realizadas em bolsa, ou fora de bolsa à sociedade dependente da Sumol+Compal S.A, Sumol+Compal Distribuição S.A; as contrapartidas máxima e mínima, nas aquisições a título oneroso serão respectivamente, 2,50 Euros e 0,20 Euros por acção.
- b) O número mínimo de acções a alienar será de 100; o prazo máximo no qual a alienação pode ser efectuada não excederá 18 meses contados da data da deliberação; a alienação será realizada em bolsa; o preço mínimo das alienações a título oneroso, será de 2,50 Euros por acção.

O Conselho de Administração

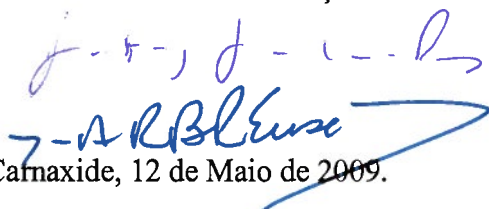
Carnaxide, 12 de Maio de 2009.



**PROPOSTA DA REFRIGOR, SGPS, S.A., PARA O PONTO 5 DA ASSEMBLEIA
GERAL ANUAL DE 27/05/2009**

A Refrigor, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral aprove as declarações sobre as políticas de remunerações, elaboradas pela Comissão de Vencimentos e pelo Conselho de Administração, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

O Conselho de Administração


Carnaxide, 12 de Maio de 2009.

Refrigor SGPS, SA
Estrada da Portela, 9 · Portela de Carnaxide
2795-645 CARNAXIDE · PORTUGAL
Apartado 530 · 2796-854 CARNAXIDE PORTUGAL
Tel: (351) 21 424 33 00 · Fax: (351) 21 424 34 26
<http://www.refrigor.pt> · e-mail: refrigor@gruposumol.pt